

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 004/2026.

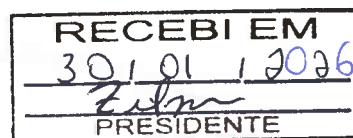


MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, EM 28/01/2026.

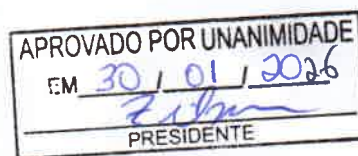
Ao

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Chorozinho/CE



Exmo. Sr. Presidente,  
Exmas. Sras. Vereadoras,  
Exmos. Senhores Vereadores,



Trata o presente, em anexo, de Projeto de Lei tendente a que essa Casa Legislativa autorize este Poder Executivo celebrar Convênio entre o Município de Chorozinho e a Associação de Karatê e Artes Maciais de Chorozinho – AKAC, no sentido de colaborar e incentivar, mediante repasse financeiro, com às atividades de Karatê e Artes Maciais promovidas pela Associação supra descrita no Município.

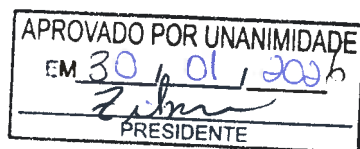
Em face de todo o exposto, envio, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
CÉLIA MARINHO ALBANO  
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

GOVERNO MUNICIPAL DE



AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CONSIDERANDO** a importância do esporte na vida social no Município;

**CONSIDERANDO** ser de fundamental importância a promoção das mais diversas atividades desportivas com vistas para o desenvolvimento da juventude e da comunidade como um todo.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Associação de Karatê e Artes Maciais de Chorozinho – AKAC, no sentido de colaborar e incentivar, mediante repasse financeiro, com às atividades de Karatê e Artes Maciais promovidas pela Associação supra descrita, no Município.

**Art. 2º** O objetivo exclusivo é de transferir mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à Associação de Karatê e Artes Maciais de Chorozinho – AKAC, que se efetuará pelo o ano de 2026, com início a partir de fevereiro de 2026, totalizando como valor global a quantia de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, como forma de incentivo às atividades de Karatê e Artes Maciais promovidas pela Associação supra descrita no Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28/01/2026.

  
CÉLIA MARINHO ALBANO  
Prefeita Municipal